

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8572, DE 18 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 154.161,63.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.161,63 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

64 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
431,70

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

20 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6.279,58

02.04 - IPURB

58 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

25 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
7.990,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

765 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
25.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

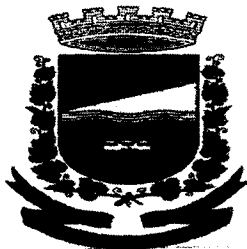
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

165 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
3.300,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

413 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
982 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 15.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
621 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1029 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1090 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 15.000,00

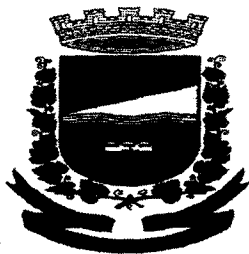
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
723 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 50,00
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
727 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 40.370,35

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
770 - 15.01.26.452.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 26.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
4.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da fonte de
recurso descrita a seguir:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - IPURB
56 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
22 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 7.990,00
7 - 02.01.04.122.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 0,08
22 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.279,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
100 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 431,70

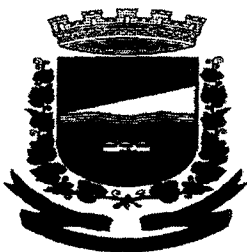
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
766 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1017 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
969 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
619 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1026 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
1027 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1090 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
594 - 13.01.08.244.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1028 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1090 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS
997 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 29.833,00
999 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 10.537,35
727 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

- 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
772 - 15.01.26.452.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
- 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
17 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
- 18 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.200,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 18/07/2014